



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## DESCRIPTIVO TÉCNICO

### 1. IMAGEM DE REFERÊNCIA

#### 1.1. Traje Passeio Completo Masculino



1.1. Nota Técnica: A imagem de referência acima é meramente ilustrativa quanto à cor e caimento. O padrão oficial de confecção deverá observar estritamente o Descritivo Técnico escrito, que prevalece sobre a imagem, especialmente quanto à exclusão dos bolsos superiores tipo 'patch' e adoção do bolso superior único embutido (estilo formal)

### 2. DESCRIPTIVO TÉCNICO

2.1. A aquisição não engloba os 'botons de lapela/insígnias' (pins metálicos de identificação), mas engloba os botões de costura (fechamento do paletó e punhos) descritos abaixo

#### 2.2. Blazer:

a) Modelagem: Corte de alfaiataria militar, modelagem *semi-slim* para ajuste elegante, com ombros estruturados e gola de lapela *notch* (recortada) de 8 cm.

b) Fechamento: Frontal com 3 (três) botões de metal nobre, com acabamento dourado fosco/escovado de alta resistência (tecnologia PVD - *Physical Vapor Deposition* ou verniz cataforético), garantindo tonalidade estável e proteção contra oxidação/zinabre, dispensando o uso de metais maciços preciosos, mas assegurando durabilidade superior. Os botões dourados deverão conter a gravação a laser do brasão ou logotipo institucional, conforme especificações do arquivo de uniformes anexo ao TR.

c) Bolsos: 01 (um) bolso superior esquerdo embutido (tipo *welt* ou lenço), com acabamento discreto e reforçado, sem lapela, conferindo estética limpa e formal condizente com trajes de alta representação; e 02 (dois) bolsos inferiores laterais embutidos, com tampa (flaps) retangular clássica, mantendo a sobriedade do conjunto.

d) Acabamentos: Punhos funcionais (ou com abertura falsa) contendo 04 (quatro) botões dourados de

menor diâmetro, dispostos em linha ou ligeiramente sobrepostos (*kissing buttons*), alinhados à alfaiataria clássica de alto padrão. Viés interno em tecido cetim na mesma cor do casaco para acabamento *premium*

e) Tecido: Tecido em Lã Fria, classificação Super 110's ou superior, composição mista de Lã com Elastano, sendo o teor de Elastano entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento), gramatura entre 240g/m<sup>2</sup> e 270g/m<sup>2</sup>, por ser a faixa tecnicamente adequada para ternos institucionais, oferecendo equilíbrio entre conforto térmico, durabilidade e boa estrutura de caimento. Acabamento microtextura "twill/sarja". Cor: Azul-marinho PRF (Pantone 19-4027 TPX - tabela de cores deverá ser verificada com a Contratante antes da pintura final do tecido).

f) Forro: Tecido 100% Cupro ou Viscose de alta densidade, na mesma cor azul-marinho, garantindo respirabilidade superior e toque de seda (vedado o uso de poliéster no corpo para evitar retenção de calor).

#### 2.2.1. **Calça:**

a) Modelagem: Corte reto com leve afunilamento e vincos frontais permanentes.

b) Estrutura: Cintura média com cós estruturado e passantes largos. Sem pregas frontais para visual "limpo". O comprimento deve tocar o peito do pé (sobre o sapato), formando leve quebra ("break").

c) Tecido: Mesmo material, lote e tonalidade do casaco (Lã fria Super 110's/120's) para garantir uniformidade absoluta.

#### 2.2.2. **Camisa Social:**

a) Material: Tecido fino, preferencialmente Tricoline Egípcio 100% algodão premium ou popeline com elastano (até 3%).

b) Cor/Textura: Azul-marinho idêntica ao casaco, porém com trama texturizada (ex: maquineta, *fil a fil* ou espinha de peixe discreta) para criar contraste visual de profundidade com a lã lisa do terno, evitando o aspecto de "bloco único", ou sobretom, em contraste com a lisura da lã do terno.

c) Colarinho: Gola padrão estruturada para uso com gravata.

#### 2.2.3. **Gravata:**

a) Material: Seda pura ou microfibras acetinada.

b) Padrão: Azul-marinho tom sobre tom, lisa, mantendo a sobriedade institucional.

#### 2.2.4. **Cinto:**

a) Couro legítimo preto, fivela metálica discreta dourada (acompanhando os botões), largura padrão social (30mm a 35mm).

#### 2.3. **Meias**

a) Meias sociais 100% poliamida premium, na cor azul-marinho ou preta, cano médio/longo, garantindo conforto térmico e respirabilidade. Embalagem deverá trazer composição do produto indicando 100% poliamida, ou fornecedor deverá indicar o site do fornecedor que contenha todas as informações da composição do produto. Marca referência: LUPO ou equivalente ou superior

#### 2.3.1. **Sapato Masculino Social**

a) Tamanho 42. Modelo Oxford preto (cap toe ou liso), em couro legítimo tipo Box (Cromo), com acabamento de polimento natural (brilho proporcionado pelo tratamento do couro, não por película sintética de verniz). Solado de couro ou misto (couro com inserto de borracha antiderrapante), costurado (blaqueado ou goodyear welt), garantindo durabilidade e possibilidade de troca de sola (resolagem), atendendo ao princípio da sustentabilidade e vida útil prolongada.

### 3. **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (SERVIÇO "SOB MEDIDA")**

3.1. A contratada deverá disponibilizar alfaiate experiente para realizar a tomada de medidas do Diretor-Geral em local a ser combinado (preferencialmente nas dependências da PRF em Brasília/DF). Deverão ser realizadas, no mínimo, duas provas (prova de alinhavo e prova final, no local indicado) antes da entrega definitiva, para ajustes de caimento, comprimento e conforto.

### 4. **EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO (LOGÍSTICA REVERSA E TRANSPORTE)**

4.1. Sustentabilidade: Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao ETP deste processo, todas as embalagens plásticas flexíveis (sacos de camisas, meias) deverão ser, obrigatoriamente, de material biodegradável ou plástico reciclado, sendo vedado o uso de polímeros virgens de uso único.

4.2. Do Terno (Capa de Transporte tipo "Porta-Terno"):

a) Capa: O terno completo deve ser entregue acondicionado em capa de alfaiataria de alta resistência

(Gramatura mínima 80g/m<sup>2</sup> em TNT ou Poliéster), na cor preta ou azul-marinho, com fechamento frontal em zíper reforçado.

b) Funcionalidade: A capa deve possuir alças para transporte e sistema de dobra (ilhós ou botão de pressão) que permita transportá-la dobrada ao meio, funcionando como mala de mão (*garment bag*), essencial para o deslocamento da autoridade em viagens oficiais.

c) Cabide: Cabide anatômico robusto em madeira nobre envernizada ou polímero de alto impacto (preto ou madeira), com largura de ombros expandida (mínimo 4cm) para preservar a estrutura da ombreira do paletó. Deve possuir gancho metálico giratório e barra inferior revestida (veludo/flocado ou silicone) ou com presilhas, impedindo que a calça deslize durante o transporte.

4.3. Da Camisa: Dobrada com cliques plásticos (vedado metal para evitar oxidação), gola estruturada com suporte (colarinho técnico) e acondicionada em saco plástico biodegradável.

4.4. Dos Sapatos: Caixa rígida de papelão reciclado ou *kraft* reforçado, contendo:

a) Papel de seda ou bucha interna para manter a forma;

b) Sacos individuais de proteção (Dust Bags) para cada pé, em tecido flanelado ou TNT macio, para evitar atrito no couro durante viagens.

4.5. Demais Itens: Acondicionados de forma a garantir a integridade física, observando a redução de volume e o uso de materiais recicláveis.

## 5. ETIQUETAS

5.1. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução CONMETRO nº 02, de 06 de maio de 2008, contendo CNPJ do fabricante, composição têxtil, país de origem e símbolos de conservação

5.2. Padrão de Qualidade (Blazer e Calça):

a) Material: As etiquetas de marca/institucionais deverão ser confeccionadas em tecelagem Jacquard de Alta Definição (High Definition) ou Damasco, com fios de poliéster texturizado de toque macio ou cetim nobre. É vedado o uso de etiquetas de *nylon* resinado ou impressas (estampadas) que desbotem ou desfiem.

b) Acabamento: As bordas devem possuir corte eletrônico/ultrassônico e dobras nos extremos para costura, garantindo toque suave e evitando irritação dérmica (não "pinicar") na região da nuca ou cintura

5.3. Posicionamento e Conteúdo:

a) Blazer (Nuca): Etiqueta principal centralizada internamente abaixo do colarinho, contendo a inscrição "PRF" em bordado de alta resolução.

b) Calça: Etiqueta institucional centralizada internamente no cócs traseiro.

c) Instruções de Lavagem: Etiqueta de composição e conservação discreta, fixada na costura lateral interna inferior ou no interior do bolso, em material acetinado, contendo os símbolos de lavagem a seco profissional (obrigatório para Lã Fria).

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PATRICIA ALVES SANTANA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2025, às 16:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LOURENÇO DE PAULA, Coordenador(a)-Geral de Comunicação Institucional**, em 15/12/2025, às 17:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DE FREITAS COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2025, às 18:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70397869** e o código CRC **B4DCEF14**.



**Referência:** Processo nº 08650.293533/2025-49

SEI nº 70397869